****

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FRANCISCO BELTRÃO – PR**

**ATA Nº 007/2014 - Extraordinária**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social para reunião ordinária extraordinária, os Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estavam presentes os **Conselheiros Não Governamentais**: representante Clube dos Desbravadores – Antonio Ribeiro da Rosa e Marli G. P. Ribeiro da Rosa, APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Marcos R. Susin, AMARBEM – Zenir S. da Silva, Clube do Proerd – Jaimir D. Gomes da Rosa. Justificada a ausência do representante do Centro Espírita Mendageiros da Paz. **Conselheiros Governamentais**: Escola Oficina Adelíria Meurer – Sérgio Kupkowski, Secretaria Municipal de Assistência Social – Ana Lúcia Manfroi, Secretaria Municipal de Esportes – Osmar José Urio, Secretaria Municipal da Educação – Claudia Liston Antonietti, Secretaria Municipal da Saúde – Regiani Locatelli. Estiveram também presentes representantes do Conselho Tutelar os conselheiros Andrea Francescon, Edilamar de Oliveira e José da Silva, da Assessoria jurídica da Prefeitura Municipal o Sr. Luiz Ramme e o Vereador Sr. José Adair Rodrigues Brizola. Dando início a esta reunião o presidente Jaimir Gomes deu boas vindas a todos e iniciamos com a leitura da Lei 3829/2011, de acordo com a Lei 12.696/2012 que alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 do ECA. Foram propostas alterações nos seguintes artigos: - artigo 33, §1º (foi proposto na reunião e também está determinada alteração pela lei 12.696/2012; - artigo 38 (acrescentar e alterar requisitos básicos); - artigo 39 - inciso II (acrescentar que os órgãos públicos, representados no CMDCA, também podem conceder a declaração); - artigo 45 (acrescentar parágrafo referente à utilização das redes sociais/internet); - artigo 50 (acrescentar que a eleição do conselho poderá ser realizada com a utilização de urnas eletrônicas); - artigo 54 (acrescido da dedicação exclusiva); ​- artigo 56 (atrelar o valor do subsídio a tabela de vencimentos dos cargos comissionados ou a algum índice); - acrescentar parágrafo para compensação de diárias;​ ​- correção de artigos citados errados. Serão realizadas as alterações propostas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, e será feito um projeto de Lei para posteriormente enviar a Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião cujas assinaturas de presença constam no Livro de Presença do CMDCA e esta ata, após lida e aprovada, será assinada por todos.